

**ACTA DA 31.ª REUNIÃO SECTORIAL NO ÂMBITO DA
REVISÃO DO PDM DE VILA NOVA DE GAIA**
(25 DE AGOSTO DE 2006)

A 31.ª Reunião Sectorial do PDM de Vila Nova de Gaia, em que participaram os representantes da CCDR-N, DRAEDM, CM e Equipa do PDM, para um ponto de situação e organização do dossiê da RAN a enviar à CRRAEDM, no âmbito da revisão do PDM de Vila Nova de Gaia, realizou-se nas instalações da CCDRN, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1—Informações da equipa do PDM sobre a delimitação da RAN;
- 2—Contribuições dos representantes da CMC;
- 3—Conclusões.

Na reunião estiveram presentes:

Eng.ª Maria Teresa Ponce de Leão, representante da CCDR do Norte na CMC;
Eng.º José Luís da Silva Gonçalves, representante da DRAEDM na CMC;
Arq.ta Manuela Juncal, Directora dos Serviços de Planeamento Urbanístico da Gaiurb, EM;
Arq.ta Paisagista Mariana Abranches Pinto, Técnica Superior da Gaiurb, EM e membro da equipa de revisão do PDM.

1—Informações da equipa do PDM sobre a delimitação da RAN

As questões colocadas pela equipa do PDM prendem-se com a versão final do dossiê da RAN analisado na 5.ª Reunião Plenária da CMC realizada em 22 de Junho de 2006 e com o parecer da CMC, sobre o dossiê da RAN, então aprovado.

A Arq.ta Manuela Juncal informou os membros presentes da CMC do parecer da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia relativo ao processo de revisão da RAN, de que se anexa cópia à presente acta.

De acordo com o parecer referido a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia na sua reunião de 21 de Julho de 2006 deliberou “*por maioria, considerar que os casos de propostas de exclusão onde não houve consenso, deverão ser excluídos da RAN e recomendar a reapreciação técnica da proposta da RAN, no sentido de, exclusão de todas as manchas isoladas inseridas em contexto urbano, que não integrem as continuidades da Estrutura Ecológica Principal. Mais foi deliberado nomear o Sr. Eng.º João Fernando Sampaio da Mota e Silva como seu representante na reunião da Comissão Regional da RAN, nos termos informados*”.

Face às mais recentes etapas do processo e à deliberação da Câmara Municipal que se transcreveu, a Arq.ta Manuela Juncal solicitou a contribuição dos representantes da DRAEDM e da CCDR-N na CMC para a definição de uma metodologia que enquadre esta deliberação e esclareça qual a tramitação e desenvolvimentos mais adequados, no presente contexto de acompanhamento da revisão do PDM.

2—Contribuições dos representantes da CMC

A Eng.^a Teresa Ponce de Leão começou por referir que, do ponto de vista da CMC, o Dossiê da RAN estava em condições de ser enviado para parecer da CRRAEDM, após a aprovação do respectivo parecer da CMC, na 5.^a reunião da CMC, de 22 de Junho.

O teor da deliberação da Câmara Municipal sobre o Dossiê da RAN impõe à Equipa do PDM a reformulação das propostas de exclusão da RAN e implica a realização de nova reunião da CMC, antes do envio do processo para parecer da CRRAEDM.

Dado que os representantes da CCDR-N, DRAEDM e restantes membros da CMC já se pronunciaram sobre as propostas constantes do actual Dossiê da RAN, não fará sentido uma reapreciação da actual versão que inclui os casos em que não houve consenso.

Os representantes presentes da CMC foram de opinião que a equipa terá de elaborar um aditamento ao presente Dossiê da RAN onde constem as novas propostas de exclusão da RAN, com uma numeração sequencial à presente e de acordo com os mesmos critérios, nomenclatura e cor.

O referido aditamento terá de ser apresentado em nova reunião plenária da CMC e anexo ao anterior Dossiê da RAN, após o que serão enviados à CRRAEDM acompanhados do parecer actual da CMC e de um aditamento ao referido parecer da CMC, sobre as novas propostas da Equipa do PDM.

3—Conclusões

A equipa do PDM vai organizar um aditamento ao Dossiê da RAN, nos exactos termos em que foi organizado o actual dossiê e este aditamento obedecerá à mesma tramitação que o anterior.

Nas novas cartas com a proposta de delimitação final da RAN deverão constar as áreas que mereceram parecer desfavorável com a “trama de pintas” da versão actual.

As novas propostas de áreas de exclusão da RAN terão a numeração sequencial, a nomenclatura e a cor, em conformidade com a descrição da Memória Descritiva e Justificativa actual e também uma “trama de pintas” sempre que não haja consenso.

A elaboração pela equipa do aditamento referido, as diligências subsequentes e a apreciação e parecer da CMC vão seguramente atrasar o processo de revisão do PDM, mas poderão contribuir para um acrescido rigor na delimitação final da RAN e na ponderação e fundamentação das propostas do PDM.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião.

CCDR-N, em 25 de Agosto de 2006